

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Autorização para Reajuste Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores do Município de Claraval/MG, pelo Poder Executivo e dá outras Providências”

Especificação	2026	2027	2028
Presente Despesa	1.414.301,00	1.414.301,00	1.414.301,00
Previsão Orçamentária	41.960.000,00	43.638.400,00	45.383.936,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	3,37%	3,24%	3,11%

Exercício de 2025 – Poder Executivo Consolidado (Base)

Receita Corrente Liquida	R\$ 37.147.169,68
Total de Despesas com Pessoal	R\$ 17.262.561,41
Percentual de Gastos com a Folha	46,47%

Projeção do limite de Gastos de Pessoal 2026 com Revisão Geral:

Receita Corrente Liquida (estimativa de crescimento de 3%)	R\$ 38.261.584,77
Despesas com Pessoal sem a revisão	R\$ 17.262.561,41
Reoneração INSS 4% em 2026	R\$ 547.900,00
<u>Impacto Presente Despesa exercício de 2026</u>	<u>R\$ 816.401,00</u>
Total de Despesas com Pessoal	R\$ 18.626.862,41
Estimativa de Percentual de Gastos com a Folha	48,68%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei

Orçamentária de 2026, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Claraval, 28 de janeiro de 2026.

JOSE REINALDO

CINTRA:86319612800

José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO

CINTRA:86319612800

Dados: 2026.01.28 16:58:12 -03'00'